



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.162 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos mensais do pessoal da Prefeitura de Matipó, abaixo relacionados, passam a ser os seguintes:

CARGO / FUNÇÃO	VENCIMENTOS
01 Auxiliar do Serviço de Fazenda	Cz\$ 4.417,00
01 Fiscal de Preços e Pesos	Cz\$ 3.502,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 02 de dezembro de 1987.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
Prefeito Municipal

GERSON MENDES DE ASSIS
Secretário Municipal

Comissão de Finanças e Orçamentos
 Prefeitura Local de Matipó Aprovado
 Dinival Mendonça de Azevedo
 Manoel Gardengio da Silva Aprovado